



arpen 
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

11/12/2023

Edição Nº337



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1007954-97.2022.8.26.0038

PROCESSO Nº 1007954-97.2022.8.26.0038 - ARARAS - LOGLILOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0010228-21.2023.8.26.0554

PROCESSO Nº 0010228-21.2023.8.26.0554 - SANTO ANDRÉ - M. P. V. Q.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001785-17.2023.8.26.0602

PROCESSO Nº 1001785-17.2023.8.26.0602 - SOROCABA - JEFFERSON AUGUSTO PEDRICO e OUTROS.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1013432-35.2022.8.26.0152

PROCESSO Nº 1013432-35.2022.8.26.0152 - COTIA - VALTER DIAS DE OLIVEIRA e OUTROS.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001970-49.2021.8.26.0368

PROCESSO Nº 1001970-49.2021.8.26.0368 - MONTE ALTO - MUNIQUE FARIA FERRI.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1049561-90.2021.8.26.0114

PROCESSO Nº 1049561-90.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - FREDERICO MELO AZEVEDO

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000316-93.2022.8.26.0076

PROCESSO Nº 1000316-93.2022.8.26.0076 - BILAC - EVA ZACARIAS MONTORO.

DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1140796-49.2022.8.26.0100

PROCESSO Nº 1140796-49.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CALABREZ LTDA.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002247-15.2022.8.26.0244

PROCESSO Nº 1002247-15.2022.8.26.0244 - IGUAPE - EDMUNDA DAVID DE MOURA.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1039127-16.2023.8.26.0100

PROCESSO Nº 1039127-16.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - SINDICATO DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO - SINDRESBAR.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000104-64.2023.8.26.0132

PROCESSO Nº 1000104-64.2023.8.26.0132 - CATANDUVA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATANDUVA E REGIÃO e OUTROS.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000779-48.2023.8.26.0125

PROCESSO Nº 1000779-48.2023.8.26.0125 - CAPIVARI - TAKEO SHIMADA.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/67318

PROCESSO Nº 2023/67318 (origem nº 1039127-16.2023.8.26.0100) - SÃO PAULO - JOSÉ FEITOZA CARLOS NETO ME.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/77569

PROCESSO Nº 2023/77569 - SÃO PAULO ± CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**SEMA 1.2.1 - EDITAL**

Suspensão do expediente presencial

ACÓRDÃO - Apelação nº 1000012-57.2023.8.26.0659

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Vinhedo

ACÓRDÃO - Apelação nº 1022765-36.2023.8.26.0100

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo

ACÓRDÃO - Apelação nº 1027678-61.2023.8.26.0100

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1002622-91.2022.8.26.0704**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1111611-29.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1157416-05.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1170875-74.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1153612-29.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - 2ª Vara de Registros Públicos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1019573-03.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Nulidade

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1148085-96.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1148473-96.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Anulação do Registro de Casamento

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1165534-67.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1007954-97.2022.8.26.0038

PROCESSO Nº 1007954-97.2022.8.26.0038 - ARARAS - LOGLILOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO Nº 1007954-97.2022.8.26.0038 - ARARAS - LOGLILOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 05 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANDRÉ ZANETTI BAPTISTA, OAB/SP 206.889.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0010228-21.2023.8.26.0554

PROCESSO Nº 0010228-21.2023.8.26.0554 - SANTO ANDRÉ - M. P. V. Q.

PROCESSO Nº 0010228-21.2023.8.26.0554 - SANTO ANDRÉ - M. P. V. Q. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 05 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1001785-17.2023.8.26.0602**PROCESSO Nº 1001785-17.2023.8.26.0602 - SOROCABA - JEFFERSON AUGUSTO PEDRICO e OUTROS.**

PROCESSO Nº 1001785-17.2023.8.26.0602 - SOROCABA - JEFFERSON AUGUSTO PEDRICO e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição da apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 05 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ELZA HELENA DOS SANTOS, OAB/SP 69.192.

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1013432-35.2022.8.26.0152****PROCESSO Nº 1013432-35.2022.8.26.0152 - COTIA - VALTER DIAS DE OLIVEIRA e OUTROS.**

PROCESSO Nº 1013432-35.2022.8.26.0152 - COTIA - VALTER DIAS DE OLIVEIRA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição da apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 05 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: OZIAR DE SOUZA, OAB/SP 137.432, LILIANA DA PENHA BALO SOUZA, OAB/SP 118.046 e RONALD STEVIS CASSIOLATO, OAB/SP 378.707.

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1001970-49.2021.8.26.0368****PROCESSO Nº 1001970-49.2021.8.26.0368 - MONTE ALTO - MUNIQUE FARIA FERRI.**

PROCESSO Nº 1001970-49.2021.8.26.0368 - MONTE ALTO - MUNIQUE FARIA FERRI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual dou provimento para julgar procedente o pedido de providências. São Paulo, 04 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: GUILHERME COSTA E SILVA MARTINS, OAB/SP 432.664.

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1049561-90.2021.8.26.0114****PROCESSO Nº 1049561-90.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - FREDERICO MELO AZEVEDO**

PROCESSO Nº 1049561-90.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - FREDERICO MELO AZEVEDO DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração. São Paulo, 04 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANTONIEL FERREIRA AVELINO, OAB/SP 119.789 e FABIO ROBERTO BARROS MELLO, OAB/SP 209.623 e CLAUDIO MAURO HENRIQUE DAÓLIO, OAB/SP 172.723

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1000316-93.2022.8.26.0076****PROCESSO Nº 1000316-93.2022.8.26.0076 - BILAC - EVA ZACARIAS MONTORO.**

PROCESSO Nº 1000316-93.2022.8.26.0076 - BILAC - EVA ZACARIAS MONTORO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo, dando por prejudicado o pedido de providências. São Paulo, 04 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOÃO VICTOR ROSA BRAGHIN, OAB/SP 378.639.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 -PROCESSO Nº 1140796-49.2022.8.26.0100

PROCESSO Nº 1140796-49.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CALABREZ LTDA.

PROCESSO Nº 1140796-49.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CALABREZ LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, negando-lhe provimento. Publique-se. São Paulo, 04 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, OAB/SP 151.105.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1002247-15.2022.8.26.0244

PROCESSO Nº 1002247-15.2022.8.26.0244 - IGUAPE - EDMUNDA DAVID DE MOURA.

PROCESSO Nº 1002247-15.2022.8.26.0244 - IGUAPE - EDMUNDA DAVID DE MOURA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e decreto a nulidade da r. decisão recorrida para determinar a oitiva de todos os atingidos com os pretendidos cancelamentos, prolatando-se oportunamente nova decisão. Publique-se. São Paulo, 04 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUCAS RIYODI HIOKI CARNEIRO, OAB/SP 399.818.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1039127-16.2023.8.26.0100

PROCESSO Nº 1039127-16.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - SINDICATO DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO - SINDRESBAR.

PROCESSO Nº 1039127-16.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - SINDICATO DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO - SINDRESBAR. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça, e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e dele não conheço. São Paulo, 04 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MAÍRA VALENTE SILVEIRA LEITE, OAB/SP 409.250, NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120 e ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/ SP 182.368.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1000104-64.2023.8.26.0132

PROCESSO Nº 1000104-64.2023.8.26.0132 - CATANDUVA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATANDUVA E REGIÃO e

OUTROS.

PROCESSO Nº 1000104-64.2023.8.26.0132 - CATANDUVA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATANDUVA E REGIÃO e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 04 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RENAN WELLINGTON FERNANDES GALBIN, OAB/SP 378.882, LUCAS MORENO PROGIANTE, OAB/SP 300.411.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000779-48.2023.8.26.0125

PROCESSO Nº 1000779-48.2023.8.26.0125 - CAPIVARI - TAKEO SHIMADA.

PROCESSO Nº 1000779-48.2023.8.26.0125 - CAPIVARI - TAKEO SHIMADA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, negando-lhe provimento. Publique-se. São Paulo, 04 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUIZ HENRIQUE TRIGO DE TOLEDO, OAB/SP 178.621 e FABIO LEANDRO DE CAMARGO GERALDI, OAB/SP 234.369.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/67318

PROCESSO Nº 2023/67318 (origem nº 1039127-16.2023.8.26.0100) - SÃO PAULO - JOSÉ FEITOZA CARLOS NETO ME.

PROCESSO Nº 2023/67318 (origem nº 1039127-16.2023.8.26.0100) - SÃO PAULO - JOSÉ FEITOZA CARLOS NETO ME. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso de agravo de instrumento interposto. São Paulo, 05 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS TAVARES, OAB/SP 408.302.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/77569

PROCESSO Nº 2023/77569 - SÃO PAULO ± CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 2023/77569 - SÃO PAULO ± CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, ora adotados. Edito, em consequência, o anexo Provimento nº 25/2023. Publique-se o Provimento, com cópia desta decisão, por três vezes, em dias alternados, no Diário da Justiça Eletrônico. São Paulo, 27 de novembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

Link: ?https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/dicoge-51-processo-n-202377569pdf-f2ae4683399263ab.pdf

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - EDITAL

Suspensão do expediente presencial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/12/2023, autorizou o que segue: GUARAREMA – (prédio I) - suspensão do expediente presencial a partir das 14h30, e dos prazos dos processos físicos, no dia 07 de dezembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. ITAPORANGA - suspensão do expediente presencial a partir das 10h30, e dos prazos dos processos físicos, no dia 07 de dezembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação nº 1000012-57.2023.8.26.0659

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Vinhedo

Nº 1000012-57.2023.8.26.0659 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Vinhedo - Apelante: Valdomiro José Carvalho Filho e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA DO TÍTULO - IRRESIGNAÇÃO PARCIAL CONTRA AS EXIGÊNCIAS REGISTRÁRIAS - PRECEDENTES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Carlos Velloso Neto (OAB: 103049/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação nº 1022765-36.2023.8.26.0100

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo

Nº 1022765-36.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Daniel Grynberg Horpaczky e outro - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - ESCRITURA PÚBLICA DE PACTO ANTENUPCIAL - REGIME CONVENCIONAL DA SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS - EXISTÊNCIA DE DISPOSIÇÃO NO PACTO ESTABELECIDO QUE, SEGUNDO O OFICIAL, NÃO COMPORTA INGRESSO NO REGISTRO DE IMÓVEIS PORQUE ILEGAL - RENÚNCIA AO DIREITO SUCESSÓRIO - ARTIGO 426 DO CÓDIGO CIVIL QUE VEDA O PACTO SUCESSÓRIO - SISTEMA DOS REGISTROS PÚBLICOS EM QUE IMPERA O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA - PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE CINDIBILIDADE DO TÍTULO QUE NÃO COMPORTA ACOLHIMENTO - TÍTULO QUE, TAL COMO SE APRESENTA, NÃO COMPORTA REGISTRO - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Jorge Henrique Mattar (OAB: 184114/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação nº 1027678-61.2023.8.26.0100

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo

Nº 1027678-61.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Maria

Fernanda dos Santos e outros - Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - APELAÇÃO - USUCAPIÃO DE BEM PRÓPRIO - GENITORES FALECIDOS QUE ERAM TITULARES DO DOMÍNIO - PRINCÍPIO DA SAISINE - JUS POSSIDENDI - USUCAPIÃO QUE NÃO SE CONFIGURA COMO SUCEDÂNEO DO PROCESSO DE INVENTÁRIO - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Jose Manuel da Costa (OAB: 449682/SP) - Graciele de Oliveira Primo (OAB: 267333/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1002622-91.2022.8.26.0704

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

Processo 1002622-91.2022.8.26.0704 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mineo Kaneko - - José Geraldo Castiglia - - Aurenice Teixeira Castiglia - - Rosangela Peres Castiglia - - Antonio Mario Castiglia - - Luzia Akamine Miadaira - - Oswaldo Miadaira - - Regina Mayumi Utiyama Kaneko - - Lotts Empreendimentos Imobiliarios S/c Ltda - - Mileny Okano Miadaira - - Rui Kiyoshi Miadaira - - Alessandro Pereira dos Santos - - Fabia Alves dos Santos - - Otavio Junqueira Netto - - Maria de Lourdes Martins Monteiro Vazami - - Francisco Vazami Junior - ECR Empreendimentos Imobiliários Ltda - Ricardo da Costa Bueno - - Moraina Poiani Panotin da Costa Bueno e outros - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e outros - Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido de retificação, determinando: a) reabertura da matrícula 134.224 e a averbação da reforma, com acréscimo da área construída; b) averbação da retificação do memorial de especificação e instituição de condomínio do empreendimento denominado Spazio Uno, na mencionada matrícula; c) averbação da alteração da convenção de condomínio, no registro feito sob o nº 7.154, no Livro Três Registro Auxiliar, desta Serventia; 4) averbação da alteração da designação das lojas 01, 02 e 03, para lojas A, B e C, nas matrículas 156.010, 156.011 e 156.012, respectivamente; d) averbação da retificação das áreas e fração ideal dos imóveis das matrículas 156.010 a 156.023; e, e) abertura da matrícula da loja "D" e das salas 12/13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do segundo pavimento, com observância das informações constantes dos autos e laudo pericial de fls. 391/416, em atenção à manifestação de fls. 467 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Por conseguinte, decreto a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.I.C. - ADV: JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/ SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/ SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), ELCIO NACARATO (OAB 75315/SP), ELCIO NACARATO (OAB 75315/SP), HENRIQUE RODRIGUES E SILVA (OAB 373971/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), DIOGO COLETTA LINS (OAB 379055/SP), ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA (OAB 252499/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP), JOÃO HENRIQUE DE AMORIM SOBRINHO (OAB 258352/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1111611-29.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1111611-29.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Lucianna dos Santos Menezes - - Massa Falida de Schahin Empreendimentos Imobiliários Ltda. representado por AJ Ruiz Consultoria Empresarial S.A. -

Diante do exposto, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO, determinando a extinção da usucapião extrajudicial, com cancelamento da prenotação n. 1.342.175 e remessa da parte suscitada às vias ordinárias para solução do conflito nos termos dos itens 420.7 e 420.8 do Cap. XX das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: JUSSARA GOMES PONTES DO CARMO (OAB 387613/SP), JOICE RUIZ BERNIER (OAB 126769/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1157416-05.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

Processo 1157416-05.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - Antonio Roberto Machado Suguiyama - 2º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar o cancelamento do protesto da Certidão de Dívida Ativa protocolada sob n. 3263-10/10/2023, título n.8012205697965 (fl.09), às expensas do 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital. O delegatário fica orientado sobre a necessidade de constante orientação e adequada fiscalização da atuação de seus funcionários para garantia de atendimento às normas que orientam a prestação do serviço delegado, justamente com vistas a evitar novas falhas como a analisada neste feito. Comunique-se o resultado à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ANTONIO ROBERTO MACHADO SUGUIYAMA (OAB 75811/SP), LUIS FELIPE CAMPOS DA SILVA (OAB 184146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1170875-74.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1170875-74.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Francisca Melo Gama - Vistos. 1) Defiro a prioridade de tramitação. Anote-se. 2) Como se pretende averbação de penhora, recebo como pedido de providências. Regularize a serventia judicial o cadastro do feito. 3) Ao Oficial para informações no prazo de 15 (quinze) dias. 4) Após, abra-se vista ao MP e tornem conclusos. Int. - ADV: MIGUEL CASSIANO (OAB 401722/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1153612-29.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - 2ª Vara de Registros Públicos

Processo 1153612-29.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - 2ª Vara de Registros Públicos - Vistos, Trata-se de pedido de providências formulado pelo Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito ? Butantã, desta Capital, noticiando que tomou conhecimento de falsidade em reconhecimentos de firma em nome de L.M.DE S., CPF nº 385.***.***-20, cujo ato seria produto de sua serventia extrajudicial. O debatido reconhecimento de firma encontra-se acostado às fls. 08. O Ministério Público ofereceu parecer às fls. 11, pugnando pelo arquivamento do expediente. É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de pedido de providências formulado pelo Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito ? Butantã, desta Capital. Noticia o Senhor Titular que tomou conhecimento de falsidade em reconhecimentos de firma em nome de L.M.DE S., CPF nº 385.***.***-20, cujo ato seria produto de sua serventia extrajudicial. Nesse aspecto, informou o

Delegatário que o signatário não possui ficha de firma arquivada na serventia. Também, apontou que a etiqueta e carimbos utilizados pelos falsários não correspondem aos padrões utilizados pela serventia. Ainda, indicou que a assinatura do preposto que teria encerrado o ato não condiz com seu sinal público. Por fim, destacou o d. Delegatário que o timbre apostado no reconhecimento tem numeração pertencente à serventia, todavia, foi utilizado em data diversa, para o reconhecimento da firma de outro indivíduo. Nessa senda, o Ministério Público opinou pelo arquivamento dos autos, ante a ausência de indícios de descumprimento de dever funcional por parte da serventia correicionada. Por conseguinte, a despeito da falsidade perpetrada, verifica-se que não há indícios convergindo no sentido de que a unidade correicionada concorreu diretamente para o ato vicioso engendrado, que se materializou por meio da montagem fraudulenta de seus elementos constitutivos. Nessa ordem de ideias, a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência censório-disciplinar em relação ao serviço correicionado, não se vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo. Outrossim, reputo conveniente a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à CIPP, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal. Encaminhe-se cópia das principais peças dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos. Publique-se, para fins de conhecimento da fraude praticada. Ciência ao Senhor Titular e ao Ministério Público. P.I.C.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1019573-03.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Nulidade

Processo 1019573-03.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - Nulidade - B.R.G. - L.M.F.F. - - I.C.E. e outros - Vistos, 1. Fls. 163: intime-se, somente da presente decisão, solicitando esclarecimentos quanto à pretensão, haja vista que o instrumento de mandato veio desacompanhado de petição. Se o objetivo é a habilitação nos autos, esclareça desde já o interesse jurídico no feito. 2. Fls. 164: Defiro. Expeça-se conforme requerido. Intime-se. - ADV: GILBERTO BARBOSA (OAB 183101/SP), FRANCISCO ALVES DE LIMA (OAB 55120/SP), VINICIUS SOUZA BARQUETTE (OAB 153975/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1148085-96.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel

Processo 1148085-96.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel - M.M.M. - Vistos, Fl. 35: Defiro o prazo suplementar de 05 (cinco) dias ante o lapso temporal já transcorrido, bem como a par de se tratar de autos com prioridade. Após, à z. Serventia judicial para observância das demais determinações contidas na deliberação de fls. 27/28. Ciência à Sra. Delegatária, com presteza. Int. - ADV: EZILKA SENNA PEDREIRA (OAB 157152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1148473-96.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Anulação do Registro de Casamento

Processo 1148473-96.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Anulação do Registro de Casamento - M.A.S.C. - VISTOS, Fls. 86/92: Manifeste-se o Senhor Titular, inclusive requalificando o pedido, se o caso. Após, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: WELLINGTON ALMEIDA ALEXANDRINO (OAB 242498/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1165534-67.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1165534-67.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - V.C.Z. - - E.M.Z. - Vistos. 1) A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuições desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afetas a esta Corregedoria Permanente, no caso em comento do Titular do 9º Tabelionato de Notas da Capital. Logo, refoge do âmbito de atribuições administrativas do exercício desta Corregedoria Permanente da Comarca da Capital a concessão de liminares. Assim, recebo o presente expediente como Pedido de Providências. 2) Manifeste-se o Sr. Tabelião, em 10 dias. 3) Com o cumprimento, intemem-se os Srs. Representantes para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. 4) Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. Intime-se. - ADV: MARIA CRISTINA MARCELLO RAMALHO ARVATE (OAB 82596/SP), MARIA CRISTINA MARCELLO RAMALHO ARVATE (OAB 82596/ SP)